



Número: **0000069-13.2004.8.08.0028**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Iúna - 1ª Vara**

Última distribuição : **24/10/2022**

Valor da causa: **R\$ 276.500,00**

Processo referência: **00000691320048080028**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DANIEL JOSE KALILIO (EXEQUENTE)	ADENIR GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA (ADVOGADO)
EDUARDO CASAGRANDE (EXECUTADO)	FABRICIO CALEGARIO SENA (ADVOGADO)
HIDIRLENE DUSZEIKO (LEILOEIRO)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
89536 527	29/01/2026 13:17	<a href="#"><u>Edital - Intimação</u></a>	Edital - Intimação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
**Juízo de Iúna - 1ª Vara**  
Rua Galaos Rius, 301, Fórum Desembargador Waldemar Pereira, Centro, IÚNA - ES  
- CEP: 29390-000  
Telefone:(28) 35451070

## **EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO**

**O DOUTOR DANIEL BARRIONI DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Iúna, Estado do Espírito Santo, na forma da lei, etc.**

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, com fundamento nos artigos 879, II, e 881 e seguintes do Código de Processo Civil, levará a público pregão de venda e arrematação, na modalidade ELETRÔNICA, através do portal gestor [www.hdleiloes.com.br](http://www.hdleiloes.com.br), o bem penhorado nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, movida por DANIEL JOSÉ KALILIO em face de EDUARDO CASAGRANDE, conforme as condições a seguir:

### **1. DATAS E HORÁRIOS:**

**1º LEILÃO:** Dia 10 de março de 2026, com encerramento às 09:00 horas.

**2º LEILÃO:** Caso não haja licitantes no primeiro leilão, o segundo seguirá imediatamente e encerrar-se-á no mesmo dia, 10 de março de 2026, às 11:00 horas.

**2. LOCAL DO LEILÃO:** Exclusivamente em ambiente virtual, através do sítio eletrônico: [www.hdleiloes.com.br](http://www.hdleiloes.com.br), conduzido pela Leiloeira Oficial HIDIRLENE DUSZEIKO (JUCEES Nº 052).

**3. DESCRIÇÃO DO BEM:** FRAÇÃO IDEAL DE 1/4 (UM QUARTO) de uma área de terreno agrícola medindo 9.854,86 m<sup>2</sup> (nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados), devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Castelo/ES, sob o nº R.4-841-8, situada em Povoação, Zona Rural de Castelo/ES.

**Depositário:** O bem encontra-se sob responsabilidade legal do executado (conforme Auto de Penhora), localizado na Zona Rural de Castelo/ES.

### **4. VALOR DA AVALIAÇÃO E LANCE MÍNIMO:**

**Avaliação Total (da fração de 1/4): R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

**Lance Mínimo em 1º Leilão: R\$ 400.000,00 (valor integral da avaliação).**

**Lance Mínimo em 2º Leilão: R\$ 280.000,00 (equivalente a 70% da avaliação), conforme determinado no item 5, 'b' do Despacho judicial.**

**5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**À Vista:** Terá preferência a proposta de pagamento à vista (Art. 892, CPC).

**Parcelado (Art. 895, CPC):** O interessado poderá apresentar proposta de parcelamento (até o início do leilão), com entrada de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) à vista e o restante em até 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem. A proposta de pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**6. COMISSÃO DA LEILOEIRA:** O arrematante deverá pagar à Leiloeira Oficial a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, valor este que não está incluído no preço do lance e deverá ser depositado em conta a ser indicada pela leiloeira (Art. 884, Parágrafo Único, CPC).

**7. ÔNUS E DÍVIDAS:** O bem será alienado livre de quaisquer ônus, inclusive débitos de natureza tributária (IPTU/ITR) e propter rem, que se sub-rogarão no preço da arrematação, observada a ordem de preferência legal (Art. 130, parágrafo único, do CTN e Art. 908, § 1º, do CPC), salvo se o valor não for suficiente para quitá-los. Consta penhora averbada oriunda deste processo (R.4-841-8). Cabe aos interessados a verificação de eventuais outros gravames junto aos órgãos competentes.

**8. INTIMAÇÃO:** Ficam pelo presente Edital, INTIMADAS as partes, seus cônjuges ou companheiros (se casados forem), os coproprietários, os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, caso não sejam encontrados para a intimação pessoal ou através de seus advogados, suprindo-se assim a exigência contida no art. 889 do CPC.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS:** O leilão prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora, se não for possível a sua realização na data designada. A participação no leilão implica na aceitação integral dos termos deste Edital e das regras do portal [www.hdleilos.com.br](http://www.hdleilos.com.br). Caso não haja expediente forense ou ocorra feriado nas datas designadas, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na rede mundial de computadores (internet) e afixado no local de costume.

Iúna/ES, 29 de janeiro de 2026.

HELOISA CHEQUER BOU-HABIB ALCURE  
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL